

**EDITAL FAPESB/SECTI Nº 022/2024
SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III
Subvenção Econômica à Inovação**

ERRATA 02

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe, cujas cláusulas alteradas passam a vigorar conforme transcrito abaixo, mantendo-se as demais cláusulas sem alteração, a saber:

Cláusula 5.3.2.1 Despesas de Custeio

5.3.2.1. Onde se lê: Despesas de Custeio a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto;

5.3.2.1. Leia-se

Despesas de Custeio a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). **Gastos com pró-labore dos sócios limitados a 40% dos recursos de subvenção poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.** O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto;

5.3.2.1.3 Onde se lê: Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) deverão constar da segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) deverão constar da terceira parcela de recursos no cronograma de desembolso.

5.3.2.1.3 Leia-se : Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) deverão constar da segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) deverão constar da terceira parcela de recursos no cronograma de desembolso, assim detalhados:

Valor do Projeto: Solicitado entre R\$397.500,00 e R\$535.000,00.

Parcela 1 = 50%

Parcela 2 = 50%

Valor de Internacionalização: R\$22.500,00

Parcela 1 = 50%

Parcela 2 = 50%

Valor de Aceleração: R\$62.500,00

Parcela 3 = 100%

5.3.2.2.Despesas de Capital: onde se lê:

a) adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto; b) equipamentos e materiais permanentes pertinentes ao objeto de pesquisa com comprovações e justificativas c) Software (se material permanente) d) Livros

5.3.2.2 Despesas de Capital: leia-se:

As despesas de capital, apoiadas com recursos de subvenção (Finep/Fapesb), deverão totalizar, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor solicitado, para custear atividades associadas ao projeto, tais como:

a) adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;
b) equipamentos e materiais permanentes pertinentes ao objeto de pesquisa com comprovações e justificativas
c) Software (se material permanente)
d) Livros

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fase	Datas	Responsável
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP) até	14/10/24*	FAPESB
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 12h)	18/12/24*	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	20/01/25*	FAPESB
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	30/01/25*	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e dos Requisitos Formais	03/03/25*	FAPESB
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	13/03//25*	EMPRESA

DEFESA ORAL (OPCIONAL)	01/04/25*	EMPRESA
Divulgação da Lista Final de Aprovados	30/04/25*	FAPESB

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 12h, do dia 18/12/2024 não será possível fazer alterações no formulário *on-line* no site da FAPESB em função do FAP ser desativado.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
DIRETOR GERAL DA FAPESB